



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Governo Justo e Democrático!
Administração 2013/2016



Lei nº 245/2016

de 20 de Junho 2016.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

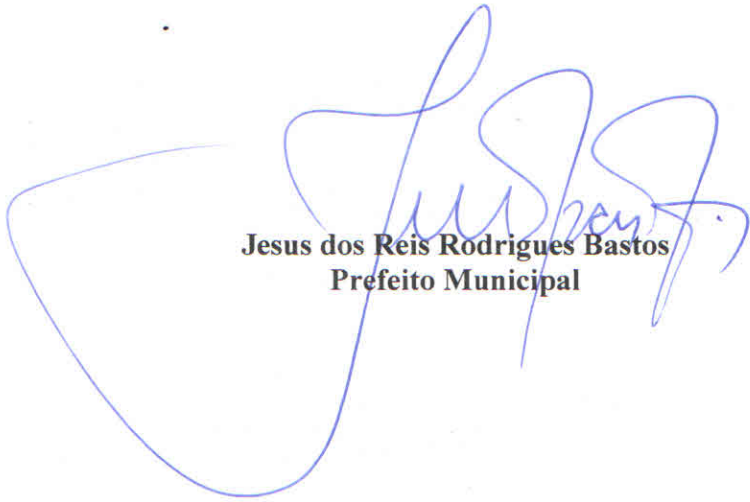
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criada a partir de **01 de Junho de 2016** e Denominada como **Escola Municipal (União)**.

Artigo 2º - A **Escola Municipal (União)**, está localizada na quadra 10, lote Único – Praça Sebastião Borba Santos, Cento – Rio dos Bois/ To.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois/ To; aos 20 dias do mês de Junho de 2016.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal